



Prefeitura Municipal de Canitar  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**  
(Divulgado novamente por haver saído com incorreções)

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições ao Concurso Público de Provas, para provimento de cargos vagos de: **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, AJUDANTE GERAL MASCULINO, COZINHEIRA/MERENDEIRA e MOTORISTA** e de Prova e Título para cargo vago de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA**, nos termos da Lei Complementar Nº 143/2009, Lei Complementar Nº 176/2011 e das disposições contidas neste Edital de Concurso Público.

**1. CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO**

**1.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- 1.1.1. Vaga: 04
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio Completo e Residir no Município de Canitar
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.250,00 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

**1.2. AJUDANTE GERAL MASCULINO**

- 1.2.1. Vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.2.4. Carga horária: 44 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 998,00 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

**1.3. COZINHEIRA/MERENDEIRA**

- 1.3.1. Vaga: 01
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.3.4. Carga horária: 44 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 998,00 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

**1.4. MOTORISTA**

- 1.4.1. Vaga: 01
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D ou E
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Básicos do Cargo e Prova Prática
- 1.4.4. Carga horária: 44 horas semanais
- 1.4.5. Salário: 1.005,71 + vale alimentação no valor de R\$ 300,00
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

**1.5. PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA**

- 1.5.1. Vaga: 01



Prefeitura Municipal de Canitar  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



- 1.5.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Licenciatura de Graduação Plena em Universidades e Institutos Superiores de Educação com Habilitação específica na área
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.5.4. Carga horária: 30 horas semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 12,80 h/a + vale alimentação no valor de R\$ 300,00
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 28,00

## 2. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Acessar o endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), durante o período de **12 a 26 de agosto de 2019**, até 23h59min59seg - horário de Brasília;

2.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Canitar;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. **O candidato deverá fazer o pagamento do boleto somente a partir do terceiro dia útil após a realização da inscrição para que o mesmo seja registrado, sendo o limite máximo de pagamento 29 de agosto de 2019.**

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.6.1. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal de Canitar não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

### 2.10. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições ou justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade ou requisito correspondente às exigências referentes aos cargos, nos termos deste Edital;

2.10.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes a função a que concorre;

2.10.8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

2.10.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

2.11. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.12. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Edital;

2.13. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alterações ou devolução de taxa.;

## 3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista o número de vagas definido neste Edital não possibilita a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de necessidades especiais devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Inciso, fica destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

**3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoa com Deficiência, com apresentação de laudo médico;**

3.6. O candidato poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição;

3.7. O candidato com deficiência deverá:

3.7.1. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

3.7.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

3.7.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência;

3.8. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o subitem 3.7, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **27 de agosto de 2019**, para: OM Consultoria Concursos Ltda – Concurso Público – Prefeitura Municipal de Canitar - Edital 01/2019 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP;

3.9. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.10. As pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para perícia médica, que será feita pela Equipe Multiprofissional de Saúde, contratada pela Prefeitura Municipal e só serão contratadas se forem consideradas aptas para a função;

3.11. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instrução constante neste inciso, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

#### **4. DAS PROVAS**

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) . com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. As provas do Concurso Público nº 01/19 e do Processo Seletivo Público nº 01/2019 serão realizadas em datas diferentes.

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa escrita**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;



4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. a 1.5.3, deste Edital, com base nos programas constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos;

4.5.1. A prova escrita obedecerá as seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)							Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	10	-	-	-	-	20	40
AJUDANTE GERAL MASCULINO	10	10	-	-	-	-	20	40
COZINHEIRA/MERENDEIRA	10	10	-	-	-	-	20	40
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA	08	06	02	04	10	10	-	40

4.6. A prova escrita, para o cargo que fará prova prática, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado;

4.6.1. A prova escrita para o Cargo de **MOTORISTA** obedecerá às seguintes proporções:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)	
	Conhecimentos Básicos do Cargo	Total de Questões
MOTORISTA	30	30

4.7. Os candidatos inscritos para o cargo de: **MOTORISTA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado;

4.8. A Nota Final dos candidatos aos cargos citados no subitem 4.7. será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática;

4.9. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:



Prefeitura Municipal de Canitar  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



- 4.9.1. **MOTORISTA:** até o 20º (vigésimo) colocado, mais os candidatos empatados com a mesma nota;
- 4.10. Para o cargo **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA**, a nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;
- 4.11. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;
- 4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (  A  B  C  D  E ) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;
- 4.13. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;
- 4.14. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;
- 4.15. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;
- 4.16. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- 4.16.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.
- 4.16.2. A inclusão de que trata o item 4.16.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.17. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;
- 4.17.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.
- 4.18. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 4.19. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;
- 4.20. Ao final da prova, na entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;
- 4.21. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;
- 4.22. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- 4.23. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;
- 4.24. O gabarito será divulgado no endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e o resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa, afixado nos locais de costume e disponível no endereço eletrônico: [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br).

## 5. DOS TÍTULOS



Prefeitura Municipal de Canitar  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



5.1. Para o cargo de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	10,0 (dez) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos para entrega como título deverão estar autenticadas ou acompanhadas de seu respectivo original para autenticação pelo responsável pelo recebimento.

5.5. Os candidatos serão convocados para a entrega de documentos como título.

5.5.1. A entrega de título poderá ser realizada por procurador através de instrumento particular de procuração;

5.6. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova;

6.1.1 Os candidatos aprovados para o cargo de: **PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA** serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final, nota obtida na prova escrita mais os pontos obtidos como título;

6.1.2 Os candidatos aprovados para o cargo de: **MOTORISTA** serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final, nota obtida na prova escrita mais a nota da prova prática.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicadas na imprensa escrita, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponíveis no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br) e no diário oficial da prefeitura [www.canitar.sp.gov.br](http://www.canitar.sp.gov.br)

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

### 7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

### 7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br), por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

### **7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.**

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.2. As contratações serão feitas conforme regime jurídico constituído, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a contratação e será feita através da imprensa e notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4;

8.3.2. Cópia simples do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

8.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social para as devidas anotações;

8.3.5. Comprovante de residência;

8.3.6. Cópia autenticada dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos subitens 1.1.2. a 1.5.2., deste Edital;

8.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

8.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

8.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

- 8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;
- 8.4.2. Não entrar em exercício no cargo para a qual foi contratado;
- 8.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 8.3;
- 8.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.3. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

- 9.3.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.3.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 9.3.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.17., deste Edital;
- 9.3.4. Apresentar falha na documentação;

9.4. Todas os editais relativos a realização deste Concurso Público, serão publicados pela imprensa escrita, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site [www.omconsultoria.com.br](http://www.omconsultoria.com.br);

9.5. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal;

9.5.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

9.6. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, conforme subitem 8.3.7. e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.7. A Comissão do Concurso Público homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

9.10. O Prefeito poderá, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Canitar, 09 de agosto de 2019.

ANIBAL FELICIANO  
PREFEITO MUNICIPAL





**Prefeitura Municipal de Canitar**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



**QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO  
DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO**

<b>HORÁRIO A</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AJUDANTE GERAL MASCULINO
PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA

<b>HORÁRIO B</b>
COZINHEIRA/MERENDEIRA
MOTORISTA



Prefeitura Municipal de Canitar  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



## ANEXO II

### PROGRAMAS

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

##### **LÍNGUA PORTUGUESA** (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Crase
- 03 - Fonética e fonologia
- 04 - Ortografia
- 05 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 06 - Concordância verbal e nominal
- 07 - Regência verbal e nominal
- 08 - Pontuação
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Análise sintática
- 11 - Pronomes emprego e colocação

##### **BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

##### **MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação

##### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO**

- 01 - BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003
- 02 - BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
- 03 - BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
- 04 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- 05 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



- 06 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 07 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 08 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 09 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 10 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- 11 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- 12 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- 13 - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 36: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 14 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.-
- 15 - BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.-
- 16 - Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

#### **AJUDANTE GERAL MASCULINO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos
- 07 - Concordância verbal e nominal



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



**BASE GRAMATICAL** - BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira. - CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional. - CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

### **MATEMÁTICA**

- 01 - Operações com números naturais
- 02 - Problemas
- 03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 04 - Operações simples com números decimais
- 05 - Noções sobre área de figuras geométricas
- 06 - Medidas
- 07 - Juros simples, porcentagem e regra de três simples

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

- 01 - Noções básicas de trânsito.
- 02 - Noções básicas de alimentação.
- 03 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- 04 - Noções básicas de preservação da natureza.
- 05 - Primeiros socorros.
- 06 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- 07 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
- 08 - Noções de Saneamento Básico
- 09 - Noções básicas de segurança no trabalho.
- 10 - Poda de árvore de pequeno, médio e grande porte
  - Operação com moto-serra, podadeira manual e outros aparelhos utilizados em poda de árvores
  - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios relacionados com a poda de árvore
  - Uso de equipamento de segurança
- 11 - Poda de árvore: aspectos das plantas, tipos de poda e suas técnicas, técnicas de cortes de galhos, ferramentas e equipamentos utilizados.
- 12 - Observação das normas de segurança durante o trabalho;
- 13 - Guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas;
- 14 - Limpeza urbana: limpeza de logradouros em geral, resíduos sólidos: definição e características,
- 15 - Lixo urbano: reciclagem, características e formas de acondicionamento,
- 16 - Capina e formas de capina e limpeza em terreno
- 17 - Limpeza de boca de lobo e formas de acondicionamento do lixo.
- 18 - Organização do serviço de limpeza urbana.
- 19 - Controle de pragas urbanas: erradicação e uso de inseticidas
- 20 - Limpeza de margens e leito dos córregos
- 21 - Carregamento e descarregamentos de areia, terra e materiais pesados de caminhão
- 22 - Abertura de valetas, buracos e tanques de contenção de água pluvial.
- 23 - Serviço de auxiliar de pedreiro, de encanador, de eletricista, carpinteiro e outros servidores;

## **COZINHEIRA/MERENDEIRA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia



Prefeitura Municipal de Canitar  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



06 - Verbos

07 - Concordância verbal e nominal

### **MATEMÁTICA**

01 - Operações com números naturais

02 - Problemas

03 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão

04 - Operações simples com números decimais

05 - Noções sobre área de figuras geométricas

06 - Medidas

07 - Juros simples, porcentagem e regra de três simples

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

01 - Noções básicas de higiene pessoal e no trabalho.

02 - Noções básicas de saúde

03 - Normas de comportamento em serviço público

04 - Noções básicas de segurança no trabalho

05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pela(o) Merendeira(o)

06 - Reconhecimento de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos usados pela(o) Merendeira(o)

07 - Conservação, limpeza de máquinas, instrumentos, utensílios e aparelhos

08 - Utilização correta dos equipamentos de segurança

09 - Noções de higiene pessoal, dos compartimentos, dos alimentos, dos utensílios e outros

10 - Conhecimento do valor alimentício de verduras, legumes, cereais e carnes.

11 - Conhecimento de cálculo para fazer baixas no estoque e medidas no preparo de alimentos

12 - Noções sobre relacionamento com outros servidores

13 - Noções de formas de armazenagem em despensas, cozinhas, freezers, geladeiras e outros

14 - Preparar e servir alimentos cozidos, assados, refogados, crus, congelados, resfriados e outros

15 - Prática dietética correta de preparo e pré-preparo dos alimentos.

16 - Noções de preenchimento de planilha com material estocável.

17 - Cartilha sobre Boas Práticas de Serviço de Alimentação. Cartilha Gicra. Disponível em:

[www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha\\_gicra\\_final.pdf](http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf)  
[http://www.sebrae.com.br/uf/sergipe/area\\_s-de-atuacao/inovacao-e-tecnologia/programa-alimento-seguro](http://www.sebrae.com.br/uf/sergipe/area_s-de-atuacao/inovacao-e-tecnologia/programa-alimento-seguro)

19 - Manual de Preparador e Manipulador de Alimentos. Rio de Janeiro 2002 disponível em:

[http://www.crd.defesacivil.rj.gov.br/documentos/manual\\_manip\\_alimentos.pdf](http://www.crd.defesacivil.rj.gov.br/documentos/manual_manip_alimentos.pdf)

20 - Manipuladores de Alimentos I. Publicação SESC SP. Disponível em: <http://bit.ly/zO5mXE>

21 - Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

## **MOTORISTA**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO**

01 - Interpretação e produção de texto

02 - Noções básicas Língua Portuguesa e Matemática

03 - Noções básicas de higiene e saúde

04 - Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos

05 - Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista

06 - Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista

07 - Calcular gasto com combustíveis para viagens longas

08 - Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo

09 - Conservação e limpeza do veículo

10 - Equipamentos de segurança



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



- 11 - Primeiros Socorros
  - 12 - Mecânica Básica
  - 13 - Direção Defensiva
  - 14 - Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro devidamente atualizado.
  - 15 - Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
  - 16 - Resolução CONTRAN
    - nº 268 - Dispõe sobre o uso de luzes intermitentes ou rotativas em veículos, e dá outras providências.
    - nº 277 - Dispõe sobre o transporte de menores de 10 anos e a utilização do dispositivo de retenção para o transporte de crianças em veículos.
- OBS. TODAS AS LEGISLAÇÕES ACIMA ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DO DENATRAN

**PROVA PRÁTICA MOTORISTA**  
**DIREÇÃO, MANOBRA e OPERAÇÃO EM CAMINHÃO DA COLETA DE LIXO**

- 01 - Preparo do veículo para a saída
- 02 - Saída com o veículo
- 03 - Dirigibilidade - veículo em movimento
- 04 - Teste de baliza, estacionamento ou garagem

**PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

(Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos
- 02 - Crase
- 03 - Fonética e fonologia
- 04 - Ortografia
- 05 - Classe, estrutura e formação de palavras
- 06 - Concordância verbal e nominal
- 07 - Regência verbal e nominal
- 08 - Pontuação
- 09 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- 10 - Análise sintática
- 11 - Pronomes emprego e colocação

**BASE GRAMATICAL**

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.**
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon.

**MATEMÁTICA**

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau



Prefeitura Municipal de Canitar  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

#### ATUALIDADES

#### LEGISLAÇÃO

- 01 - BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- 02 - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- 03 - Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br).
- 04 - Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- 05 - Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- 06 - Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- 07 - Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

#### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - CARVALHO, RositaEdler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Editora Mediação
- 02 - CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.
- 03 - ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.
- 04 - FELINTO, Renata. *Cultura Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos*. Ed. Fino Traço
- 05 - LUCKESI, Cipriano C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. Ed. Cortez
- 06 - LUCKESI, Cipriano Carlos. *Sobre Notas Escolares, Distorções e Possibilidades*. Editora Cortez
- 07 - NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). *Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores*. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- 08 - PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- 09 - VASCONCELLOS, Celso dos S. *Construção do Conhecimento em Sala de Aula*. Editora Libertad
- 10 - VEIGA, Ilma P. e RESENDE, Lúcia M.G. de (Org.). *Escola: espaço do projeto político – pedagógico*. Campinas: Papyrus, 2008.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - AB'SABER, AZIZ. *Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. SP: Ateliê, 2007;
- 02 - CANO, Márcio Rogério de Oliveira. *A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia*. Editora Blucher. 2013
- 03 - CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. *Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano*. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- 04 - COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero *A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo*. Ed. Edelbra. 2012
- 05 - FRIAÇA, Amâncio C.S. *Astronomia - Uma Visão Geral do Universo*. Ed. USP. 2010
- 06 - GUERRERO, Ana Lúcia *Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar*. Ed. SM. 2012
- 07 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.



**Prefeitura Municipal de Canitar**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
E-mail: [canitar.educacao@hotmail.com](mailto:canitar.educacao@hotmail.com)  
[rh@canitar.sp.gov.br](mailto:rh@canitar.sp.gov.br)



08 - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.

09 - THÈRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo:EDUSP, 2008.